



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO
CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.170, de 20 de Novembro de 2017.

Declara como **HÓSPEDES OFICIAIS** do Município de Cerquillo, o **Sr. CL. MJF. RUBENS MESADRI**, Governador do Distrito LC-2, do Lions Club e a **Sra. Cal. MARILENE CARRARA MESADRI**.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

DECRETA:

Art. 1º. São declarados **HÓSPEDES OFICIAIS** do Município de Cerquillo, o **Sr. CL. MJF. RUBENS MESADRI**, Governador do Distrito LC-2, do Lions Club e a **Sra. Cal. MARILENE CARRARA MESADRI**, durante a visita ao Município **no dia 24 de Novembro de 2017**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 20 de Novembro de 2017.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria do Paço
Municipal na data supra.